



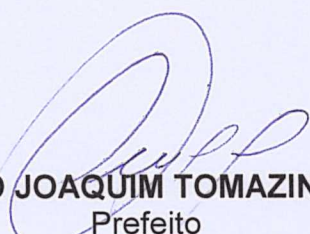
MENSAGEM Nº 394/2023.

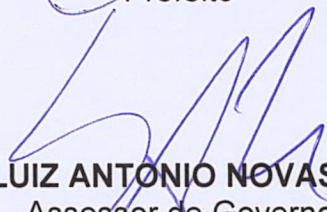
Ref.: Projeto de Lei nº 394/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para custear a obra de reforma do prédio da antiga EBM Maria Ferreira Ziemann, no bairro Rio Vermelho.

São Bento do Sul, 16 de junho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 16/06/2023 15:15



PROJETO DE LEI Nº 394, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 05.001 - Administração Geral

Funcional programática: 05.001.0004.0122.0005.2008

Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhista

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI

Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Secretário Municipal de Finanças